Classe Única do FGCB III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Multicarteira - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 60.742.201/0001-96)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstração da posição financeira 7

Demonstração do resultado 8

Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 10

Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração da
Classe Única do FGCB III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Multicarteira - Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do FGCB III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Multicarteira - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do FGCB III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Multicarteira - Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 4 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Verificação de lastro dos direitos creditórios

Veja as notas explicativas nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo em direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancários ("CCB"), detidos pela Classe 30 de novembro de 2025, no montante de R$ 1.896 mil, e pelo fato da Classe não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados por terceiro contratado pela administração; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo 30 de novembro de 2025.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
A provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios detidos pela Classe é determinado por meio de manual de provisionamento, o qual contempla a utilização de premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação pelo devedor, bem como fatores internos, tais como histórico de pagamentos. Esses fatores são considerados no cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação e na identificação do valor recuperável dos direitos creditórios bem como no seu cálculo. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação da provisão para	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse manual, tais como histórico de pagamentos, capacidade de liquidação futura; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tal manual; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de novembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

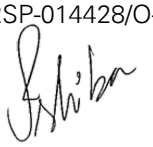

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DO FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.742.201/0001-96

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de novembro de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/11/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre o PL do Fundo
Ativo				
Circulante			**26.894**	**93,57%**
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**26.894**	**93,57%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	**17.148**	**26.894**	**93,57%**
FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP	4	17.148	26.894	93,57%
Não circulante			**1.889**	**6,56%**
Direitos creditórios	**5**			
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**		**1.889**	**6,56%**
Cédula de crédito bancário	5.c		1.896	6,59%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	5.g		(7)	-0,02%
Total do ativo			**28.783**	**100,13%**
Passivo				
Circulante			**43**	**0,13%**
Valores a pagar			**43**	**0,13%**
Taxa de administração	16		20	0,06%
Taxa de gestão	16		20	0,06%
Impostos e taxas			3	0,01%
Total do passivo			**43**	**0,13%**
Patrimônio líquido			**28.740**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**28.783**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.742.201/0001-96

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração do resultado

Para o período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	30/11/2025
Direitos creditórios		
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**44**
Resultado com direitos creditórios - Cédula de crédito bancário	5.d	51
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa - Cédula de crédito bancário	5.g	(7)
Resultado com outros ativos		**126**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	126
Encargos		**(367)**
Demais despesas		**(367)**
Taxa de administração	12	(79)
Taxa de gestão	12	(79)
Taxa de fiscalização CVM	12	(198)
Taxa anbima	12	(10)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**(196)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.742.201/0001-96

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	Nota explicativa	30/11/2025
Patrimônio líquido no inicio do período		**5**
Representado por 5,000000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.000,000000 cada uma	8.a	5
		-
Emissão de cotas		
3.491,384932 cotas de subclasse sênior	8.a	3.697
19.432,438578 cotas de subclasse mezanino	8.a	19.434
5.800,000000 cotas de subclasse subordinada	8.a	5.800
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**28.936**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**(196)**
Patrimônio líquido no final do período		**28.740**
Representado por 3.496,384932 cotas de subclasse sênior		3.719
Representado por 19.432,438578 cotas de subclasse mezanino		19.576
Representado por 5.800,000000 cotas de subclasse subordinada		5.444

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.742.201/0001-96

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	30/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	126
Aquisição de direitos creditórios	5.d	(1.903)
Recebimentos de direitos creditórios	5.d	58
Pagamento de taxa de administração	17	(59)
Pagamento de taxa de gestão	17	(59)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	12	(198)
Pagamento de taxa anbima	12	(10)
Outras valores recebidos		3
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**(2.042)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	8.a	28.936
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**28.936**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa		**26.894**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		26.894

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 4 de agosto de 2025 (data de início das operações da Classe) a 30 de novembro de 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O FGCB III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Multicarteira - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 8 de maio de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 4 de agosto de 2025. O Fundo é constituído em uma única classe de cotas fechada ("Classe"), nos termos do Art. 5º do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, e terá prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no Art. 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas ganhos de capital e rendimentos de longo prazo, por meio da aplicação de seus recursos na aquisição de direitos creditórios aprovados pela política de integridade e ética do Grupo Casas Bahia ("Casas Bahia"), em conformidade com a política de investimento estabelecida em seu Regulamento. Complementarmente, a Classe poderá realizar aplicações em Ativos Financeiros, observados os critérios de diversificação e elegibilidade previstos no Regulamento e no Art. 21º, inciso VI, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura possuem subclasses de cotas que estão assim apresentadas:

Subclasse	Benchmark	Data de início	Vencimento esperado
Sênior	CDI + 5%	04/08/2025	
Subordinada Mezanino	CDI + 7%	14/11/2025	Indeterminado
Subordinada Júnior	-	14/11/2025	

A Administração da Classe, com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu Regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a Carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a Carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a Carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de Cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de Cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da Carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 27 de fevereiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento em renda fixa**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das Cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por cédulas de crédito bancário, conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no Regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da Carteira da Classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de Cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Cédula de crédito bancário**

As cédulas de crédito bancário (“CCBs”) são inicialmente registradas pelo valor justo, que representa o valor de aquisição na data da transação e, diariamente, tem seu valor atualizado pela taxa comercial incorrida no momento da aquisição frente ao valor de face esperado na realização dos direitos creditórios.

As CCBs mantém seu valor atualizado com base em um indexador definido em contrato, acrescido de encargos previstos na Resolução CMN nº 4.882/2020.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de

investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Ativos e passivos contingentes

- **Passivos contingentes:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por Cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	30/11/2025
FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP	26.894
Total de caixa e equivalente de caixas	**26.894**

Em 30 de novembro de 2025, a Classe detém 17.148,074069 Cotas do FI RF BRL Soberano Referenciado DI LP. A Classe investido é administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 1° de fevereiro de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram emitidas em 18 de julho de 2025 pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório do auditor independente sem modificação de opinião.

No período findo em 30 de novembro de 2025, a Classe auferiu receita com Cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante de R$ 126, conforme apresentado na demonstração dos resultados na rubrica “Resultado com aplicação em Cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são representados por preponderantemente direitos creditórios sem coobrigação do respectivo Cedente, que atendam às Condições de Aquisição, que sejam verificadas e atestadas pelo Grupo Casas Bahia, conforme definido na política de investimento da Classe.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão a Classe.

Os direitos creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) os direitos creditórios devem ter sido devidamente formalizados pelos documentos comprobatórios;
(ii) os direitos creditórios devem ser adquiridos em sua integralidade;
(iii) especificamente em relação aos direitos creditórios crediário, as CCBs deverão estar disponíveis para endosso no Sistema de Registro;
(iv) considerando como referência a data de aquisição, o prazo de vencimento dos direitos creditórios crediário não poderá ser posterior a 18 (dezoito) meses contados da 1ª data de integralização, observado que, para os direitos creditórios originados de dívidas e obrigações financeiras representadas pelas Notas Comerciais emitidas pelo Grupo Casas Bahia ("direitos creditórios NC"), tal prazo de vencimento não poderá ser superior a 60 dias contados da respectiva emissão;
(v) o respectivo devedor não poderá estar inadimplente com relação a qualquer direito creditório adquirido existente, na data de aquisição;
(vi) o direito creditório não poderá estar em atraso;
(vii) no que diz respeito à remuneração, (a) os direitos creditórios crediário deverão ter, individualmente na data de aquisição, taxa de remuneração mínima de 6,00% a.m. (seis por cento ao mês) líquida da provisão para perdas estimada no momento da originação/concessão dos direitos creditórios crediário; e (b) os direitos creditórios NC deverão ter, individualmente, taxa de remuneração de 2,6% a.m. (dois vírgula seis por cento ao mês), sem mínimo e líquida de quaisquer taxas e/ou impostos;
(viii) o montante máximo para aquisição de direitos creditórios NC respeitará o limite máximo equivalente ao cálculo da fórmula abaixo, sendo certo que tal montante não poderá ser superior a R$ 200.000, considerando todas as aquisições de direitos creditórios NC pela Classe, a critério da Gestora: 1,33 (um vírgula trinta e três) vezes o valor presente dos direitos creditórios NC na respectiva data de aquisição. Tal critério deverá ser validado pela Cogestora e informado à Gestora
(ix) em relação aos direitos creditórios NC, o devedor NC (a) não teve a sua falência decretada; (b) não ajuizou pedido de autofalência; (c) não pediu recuperação judicial ou teve plano de recuperação extrajudicial homologado pelo juízo competente; e (d) não ajuizou qualquer medida cautelar com efeitos antecipatórios de recuperação judicial;
(x) os devedores dos direitos creditórios ofertados a Classe não poderão, até a data de aquisição dos direitos creditórios, (a) ter a sua falência decretada; (b) ter ajuizado pedido de autofalência; e (c) ter pedido recuperação judicial ou plano de recuperação extrajudicial homologado pelo juízo competente;
(xi) os direitos creditórios não poderão ter sido objeto de renegociações, operações de reestruturação e/ou rolagem de obrigações.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

A originação e a cessão dos direitos creditórios da Classe observarão, no mínimo, os procedimentos descritos a seguir:

(i) os direitos creditórios crediário devem ter sido originados com a adoção da Política de Crédito constante do Complemento II do Regulamento;

(ii) os direitos creditórios crediário devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza;

(iii) os direitos creditórios crediário devem ser líquidos, certos e estar corretamente formalizados por meio dos documentos comprobatórios; e

(iv) Considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe, deverão ser observados limites de concentração conforme o rating dos Devedores: ao menos 55% dos créditos deverão ser atribuídos ao Rating A (PDD esperada máxima de 3,99%); até 20% ao Rating B (PDD entre 4,00% e 7,43%); até 13% ao Rating C (PDD entre 7,44% e 10,76%); até 10% ao Rating D (PDD entre 10,77% e 13,19%); até 5% ao Rating E (PDD entre 13,20% e 16,49%); até 2% ao Rating F (PDD entre 16,50% e 21,29%); até 1% ao Rating G (PDD entre 21,30% e 27,05%); e, por fim, até 0,10% para cada um dos Ratings H, I e J, cujas PDDs esperadas variam, respectivamente, de 27,06% a 36,22%, de 36,23% a 46,44% e acima de 46,44%.

c) Composição da Carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	30/11/2025
Cédula de crédito bancário	
A Vencer	1.672
Vencido	224
Total	**1.896**

d) Movimentação da Carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período findo em 30 de novembro de 2025:

Direitos creditórios	30/11/2025
Saldo inicial	**-**
Aquisições	1.903
Liquidações	(58)
Resultado apropriado	51
Saldo final	**1.896**

e) Principais devedores

Apresentamos abaixo a concentração dos principais devedores em 30 de novembro de 2025:

Devedores	A vencer	Vencidos	(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	Valor líquido	% do PL sobre os principais devedores
Devedor 1	7	1	-	8	0,03%
Devedor 2	7	1	-	8	0,03%
Devedor 3	6	1	-	7	0,02%
Devedor 4	6	-	-	6	0,02%
Devedor 5	6	-	-	6	0,02%

Devedor 6	6	-	-	6	0,02%
Devedor 7	5	1	-	6	0,02%
Devedor 8	5	1	-	6	0,02%
Devedor 9	5	1	-	6	0,02%
Devedor 10	5	1	-	6	0,02%
Demais Devedores	1.614	217	(7)	1.824	6,34%
Total	**1.672**	**224**	**(7)**	**1.889**	**6,56%**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante o período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025:

Período	Taxa Mínima	Taxa Média	Taxa Máxima
04/08/2025 a 30/11/2025	2,30%	2,66%	2,67%

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

No período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, houve registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa no montante de R$ 7.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no Regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em Cotas e ao aderir ao Regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos Cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as Cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos direitos de crédito e ativos financeiros ou contrapartes das operações da Classe. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da Carteira.

Risco de Liquidez: A Classe está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos Cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, a Classe pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos ativos financeiros que compõem a Carteira da Classe pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das Cotas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da Classe: Há risco de que os valores recebidos dos direitos de crédito não sejam corretamente repassados a Classe caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pela Classe.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos da Classe segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das Cotas, para mais ou para menos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável a Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o Cotista.

7. Evolução do valor da Cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da Cota, da Classe no período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, foram os seguintes:

Subclasse sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**	**Benchmark (%)**
De 4 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025	321	1.063,7665	6,37665%	CDI + 5%

Subclasse subordinada mezanino	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**	**Benchmark (%)**
De 4 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025	19.118	1.007,4041	0,74041%	CDI + 7%

Subclasse subordinada júnior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota**	**Rentabilidade da Cota (%)**	**Benchmark (%)**
De 4 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025	5.463	938,6340	-4,97014%	Não Aplicável

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Patrimônio líquido

A Classe é formado por uma única classe de Cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 3 (três) subclasses, sendo uma subclasse de Cotas seniores, uma subclasse de Cotas subordinadas mezanino e uma subclasse de Cotas subordinadas júnior, conferindo aos Cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (*benchmark*) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 7.

O valor das Cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de Cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 30 de novembro de 2025, o patrimônio líquido da Classe é de R$ 28.740 representado por 28.728,823510 Cotas, conforme apresentado abaixo:

	2025	
Subclasse de Cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio líquido**
Sênior	3.496,38493	3.719
Mezanino	19.432,43858	19.576
Subordinada	5.800,00000	5.444
Total	28.728,82351	28.740

Em 30 de novembro de 2025, o patrimônio líquido médio da Classe é de R$ 3.428.

a) Emissão

A primeira emissão de Cotas da Classe foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de Cota a R$ 1.

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no Regulamento da Classe.

No período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, houve a emissão de 28.728,823510 novas Cotas pelo montante de R$ 28.936, conforme apresentado abaixo:

	2025	
Subclasse de Cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Sênior	3.496,38493	3.702
Subordinada Mezanino	19.432,43858	19.434
Subordinada Júnior	5.800,00000	5.800
Total	28.728,82351	28.936

b) Resgate e amortização de Cotas

Não haverá resgate de Cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de Cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no Regulamento da Classe.

A parcela de amortização das Cotas e/ou distribuição de resultados, conforme aplicável, é correspondente à divisão do valor total recebido pela Classe nos termos do Regulamento pelo número de Cotas emitidas em circulação e integralizadas, ambos apurados no dia útil internacional imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

As Cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente por deliberação da Assembleia Geral.

No período findo em 30 de novembro de 2025, a Classe não amortizou ou resgatou Cotas.

9. Negociação das Cotas

As Cotas seniores e as Cotas subordinadas mezanino ofertadas publicamente poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora. Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas no mercado secundário assegurar a condição de investidor profissional do adquirente das Cotas. Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas. No período findo em 30 de novembro de 2025, não houve negociações no mercado secundário.

As Cotas subordinadas júnior objeto de distribuição pública poderão, a critério das Casas Bahia, ser depositadas para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade de mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Apenas Cotas que tenham sido totalmente integralizadas poderão ser negociadas ou transferidas a terceiros.

10. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Custódia e tesouraria

A Custódia e Tesouraria dos ativos que compõe a Carteira da Classe em 30 de novembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As Cotas de fundos de investimento administradas por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

12. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, no período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, foram os seguintes:

Encargos debitados da Classe	30/11/2025	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	79	2,43%
Taxa de gestão	79	2,43%
Taxa de fiscalização CVM	198	6,10%
Taxa Anbima	10	0,32%
Total Geral	**367**	**11,29%**

13. Classificação das Cotas por agência de risco

Em atendimento ao Art. 95 da resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a classificação de risco por agência classificadora é obrigatória apenas para fundos de condomínio aberto. Para as demais categorias, sua contratação é facultativa e depende de previsão no regulamento ou deliberação da assembleia de cotistas, conforme Art. 85, §2º da referida norma.

No período findo em 30 de novembro de 2025, não houve contratação de agência classificadora nem elaboração de relatório de rating.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

16. Remuneração dos prestadores de serviços

a) Taxa de administração e gestão

A Classe pagará, pelos serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração da Classe, uma Taxa de administração com valor fixo mensal de R$ 20, corrigido anualmente pela variação positiva IPCA, contados da 1ª data de integralização de Cotas, sendo que a taxa máxima de custódia será equivalente ao valor fixo mensal de R$ 2, na qual já se encontra englobada na Taxa de administração.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de administração acima fixada.

No período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 79 a título de taxa de administração, registrado na demonstração dos resultados em "Taxa de administração".

b) Taxa de gestão

A Classe pagará a Taxa de gestão como remuneração à Gestora, pelos serviços de gestão fiduciária, um valor fixo mensal de R$ 20, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, contados da 1ª data de integralização de Cotas.

A Gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de gestão sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de gestão acima fixada.

No período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 79 a título de taxa de gestão, registrado na demonstração dos resultados em "Taxa de gestão".

c) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como, taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

17. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 4 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de novembro de 2025, estão assim representadas:

	30/11/2025	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	20	79
Taxa de gestão	20	79
Total	40	158

18. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das Cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de Cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos Cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado: (i) a alteração do Regulamento da Classe; (ii) a modificação da oferta pública de distribuição de Cotas de subclasse sênior da 1ª série ("Cotas Seniores da 1ª Série") e de Cotas de subclasse subordinada mezanino da 1ª série ("Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, "Cotas"), sob o rito automático de registro de distribuição, em regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no Art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, aprovada na deliberação do Prestador de Serviço Essencial datada de 13 de junho de 2025, cujo anúncio de início foi publicado em 15 de julho de 2025 ("Oferta"); e (iii) a modificação da quantidade de Cotas de subclasse subordinada júnior de emissão da Classe ("Cotas Subordinadas Júnior").";

20. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir Cotas, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

21. Eventos subsequentes

Durante o período de 1º de dezembro de 2025 até a data da emissão das demonstrações financeiras, foram emitidas 290.714,627566 Cotas pelo montante de R$ 298.522, conforme apresentado abaixo:

Subclasse de cotas	Quantidade de Cotas	Montante
Sênior	35.593,125671	38.144
Subordinada Mezanino	197.342,183562	200.428
Subordinada Júnior	57.779,318333	59.950
Total	290.714,627566	298.522

Durante o período de 1º de dezembro de 2025 até a data da emissão das demonstrações financeiras, a Classe adquiriu diversas CCBs pelo montante de R$ 327.546.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável